

DECRETO Nº 3.417, DE 17 DE AGOSTO DE 1999.

EMENTA: Cria a Junta de Seleção e Assistência aos Estagiários, na estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no Art. 51, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e a Universidade do Grande Rio “Professor José de Souza Herdy;

Considerando que o Convênio acima mencionado visa aproveitar como estagiários junto à Procuradoria Geral do Município alunos do Curso de Direito do referido Estabelecimento de Ensino e que já se encontrem em fase de conclusão do Curso;

Considerando que o serviço desempenhado por tais estagiários tem sido de muita utilidade para o andamento das atividades a cargo da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que esses estagiários necessitam de um acompanhamento de suas atividades, mais próximo, a fim de que recebam por parte da Prefeitura, também, uma orientação firme e segura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, a “**Junta de Seleção e Assistência aos Estagiários do Curso de Direito**”.

Art. 2º - A Junta de Seleção e Assistência aos Estagiários do Curso de Direito, será presidida pelo Subprocurador Geral do Município, sendo constituída por 1 (um) Supervisor e 2 (dois) Adjuntos, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno da referida Junta.

Art. 3º - Os Membros da Junta de Seleção e Assistência aos Estagiários do Curso de Direito receberão por sessão realizada, até o máximo de 6 (seis) por mês, “jeton” de presença, que será equivalente ao valor de 50% (cinquenta por cento) da gratificação referente à Função Gratificada FG/1.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de agosto de 1999.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal